# EDITAL Nº 22 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS

# PROVA ONLINE E INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

**Semestre 2027.1**

**CRUZEIRO DO SUL-AC**

afya.com.br

A Diretora Geral **SIMONE MENEGARDO RIGO** da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, situada na Avenida 25 de Agosto, bairro Vinte e Cinco de Agosto,CEP 69980-000, Cruzeiro do Sul-AC, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que, por este **EDITAL – PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS PARA VESTIBULAR ONLINE E INGRESSO PELA NOTA DO ENEM,** são divulgadas e estabelecidas as normas para ingresso nos cursos de graduação em **ENFERMAGEM** E **PSICOLOGIA**, para o semestre letivo de 2027.1, com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição, conforme datas e horários indicados a seguir:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Processos Seletivos serão regidos por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
1.2 O objetivo dos Processos Seletivos é fornecer acesso aos cursos de graduação mencionados no preâmbulo deste Edital, oferecidos pela **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, localizada em Avenida 25 de Agosto, no bairro Vinte e Cinco de Agosto.
1.3 As provas serão realizadas por meio de tecnologias de informação e comunicação, de forma online, conforme detalhado nos próximos itens e subitens deste Edital. Também será considerada a nota obtida pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
1.4 A classificação dos candidatos será válida exclusivamente para matrícula no 1º período do curso, com início no 1º semestre de 2027. As solicitações para aproveitamento de disciplinas deverão seguir as diretrizes da **AFYA CRUZEIRO DO SUL**, conforme seu Regimento Interno e outras portarias pertinentes, e serão sujeitas à validação da Instituição.
1.5 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
1.6 As atividades acadêmicas no sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), utilizando recursos digitais e tecnologias de informação e comunicação, serão desenvolvidas de acordo com a legislação educacional vigente.
1.7 Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico https://cruzeirodosul.afya.com.br/
1.8 As divulgações referentes a este Vestibular serão feitas no endereço eletrônico https://processoseletivo.afya.com.br/login.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Graduação da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** no primeiro semestre do ano de 2027, cujo número de vagas, cursos, turnos e atos regulatórios estão relacionados abaixo:

| cursos | Duração do Curso | Turno * | Nº de Vagas Vestibular On line | Nº de Vagas Boletim ENEM | Situação |
|---|---|---|---|---|---|
| ENFERMAGEM | 05 anos | NOTURNO | 5 | 10 | Autorização pela portaria 247 de 17 de abril de 2025 |
| PSICOLOGIA | 05 anos | NOTURNO | 5 | 10 | Portaria seres/mec nº 47, de 11 de fevereiro de 2026 |

**2.2. Do Remanejamento e Ofertas de Vagas**
2.2.1 A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** poderá, na ausência de formação de turmas no turno escolhido pelo candidato, oferecer a opção de remanejamento para outro turno, respeitando o limite de vagas disponível.
2.2.2 As vagas remanescentes de ambas as modalidades de acesso previstas neste Edital poderão ser remanejadas para garantir o preenchimento total das vagas da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**. Além disso, as vagas remanescentes deste processo seletivo poderão ser novamente oferecidas por meio de um novo Processo Seletivo, seguindo as normas estabelecidas neste Edital ou em um edital subsequente.
2.2.3 As vagas ofertadas, conforme descrito na Tabela 1, não incluem os alunos que serão beneficiados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI, conforme a Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004. Vagas adicionais serão reservadas em cada curso para participantes aprovados no processo seletivo que atendam aos requisitos e tenham sido selecionados pelo PROUNI.

afya.com.br

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Disposições Gerais**

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de acordo com as instruções descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos.

3.1.3 A inscrição implica no conhecimento e aceitação total das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

3.1.4 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou intempestivas.

3.1.5 Inscrições realizadas por fax, correio postal, e-mail ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital não serão aceitas.

3.1.6 Após a confirmação e transmissão dos dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão permitidas alterações nos dados informados nem transferências de inscrições.

3.1.7 As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de responsabilidade total do candidato. A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** não se responsabiliza por erros ou informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.1.8 Não será exigida a apresentação de documentos físicos no ato da inscrição. A responsabilidade pela veracidade dos dados informados é exclusivamente do candidato.

3.1.8.1 A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** não se responsabiliza por falhas técnicas, como problemas com computadores, comunicação ou congestionamento das linhas, que possam impedir a efetivação da inscrição.

3.1.8.2 Para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo utilizando a Nota do ENEM, o desempenho será fornecido pelo INEP exclusivamente para este processo seletivo. O candidato aprovado poderá ser solicitado a acessar o portal do ENEM e imprimir seu Boletim de Desempenho.

3.1.8.3 Caso o INEP não forneça o desempenho por dificuldades técnicas, o candidato deverá fornecer os Boletins de Desempenho com a maior nota obtida.

3.1.8.4 Orientações para o fornecimento dos boletins serão publicadas no site da instituição e enviadas para o e-mail fornecido pelo candidato.

3.1.9 A veracidade dos dados fornecidos é de total responsabilidade do candidato. Informações incorretas resultarão na anulação da inscrição.

3.1.10 A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** poderá utilizar o e-mail e telefone informados na inscrição para enviar informações relacionadas ao Processo Seletivo.

**3.1.11 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo.**

**3.1.12 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme os prazos descritos no cronograma deste Edital, e permanecerão válidas até o último processo seletivo ou até o preenchimento total das vagas.**

3.1.12.1 Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico https://cruzeirodosul.afya.com.br/ durante o período indicado, por meio do link de inscrição para o PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, e seguir os procedimentos descritos abaixo:

a) Ler atentamente o Edital disponível em https://cruzeirodosul.afya.com.br/

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar e transmitir os dados pela internet.

3.1.12.2 O candidato pode se inscrever em ambas as modalidades – Processo Seletivo com prova online ou utilizando a Nota do ENEM. Se aprovado em ambos, prevalecerá a modalidade do ENEM, liberando a vaga na modalidade do Processo Seletivo virtual.

3.1.13 Não há vagas exclusivas para candidatos portadores de deficiência.

**3.2. Informações sobre o Processo Seletivo Virtual**

3.2.1 As provas do Vestibular online serão realizadas através da plataforma virtual CANVAS, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

3.2.2 Após a inscrição, o candidato será cadastrado no portal da prova e receberá por e-mail um link de acesso, um login (CPF) e uma senha (data de nascimento completa). O candidato terá 01 (um) dia corrido, a partir da inscrição, para realizar a prova, seguindo as instruções fornecidas no portal.

3.2.3 A prova será composta exclusivamente por uma redação, abordando conhecimentos gerais. A pontuação total será de 100 pontos, avaliando a adequação ao tema, coesão e coerência textual, e o uso da norma culta da Língua Portuguesa.

afya.com.br

| DISCIPLINA | TIPO DE PROVA | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|
| **Redação** | DISSERTATIVA – | |

| | | |
|---|---|---|
| Prova escrita, com questão única, em que será observada a adequação ao tema, coesão e coerência textual, além do uso da norma culta da Língua Portuguesa. | ARGUMENTATIVA | 100 PONTOS |

3.2.4 Para realizar a prova, o candidato deve ter um computador ou dispositivo móvel com acesso à internet.
3.2.5 O candidato é responsável por garantir que seu equipamento e conexão atendam aos requisitos técnicos descritos para a realização da prova.
3.2.6 A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** não se responsabiliza por falhas técnicas que impeçam o cumprimento dos requisitos mínimos para a avaliação, que incluem:
a) Conexão banda larga a cabo ou ADSL, ou internet de 3G/4G;
b) Resolução mínima de 800x600 para a tela. O uso do aplicativo móvel CANVAS Student é recomendado para dispositivos com telas menores;
c) Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 ou mais recente; Mac OSX 10.10 ou mais recente; Linux – chromeOS; Android versão 5.0 ou posterior; iOS versão 12 ou posterior;
d) Computador com até 5 anos de fabricação, 1GB de RAM e processador de 2GHz.
3.2.7 O candidato deve assegurar a segurança de seus dados e equipamentos, evitando perda de dados, invasões de sistemas e outros danos.
3.2.8 Candidatos que desejarem atendimento pelo nome social devem solicitar no período de inscrição, conforme descrito neste Edital.
3.2.9 A solicitação deve ser feita durante a inscrição e enviada para o e-mail comercial.fcmcruzeirodosul@afya.com.br , com os seguintes documentos:
a) Foto atual, colorida, nítida, individual, com fundo branco e sem adereços;
b) Cópia digitalizada do RG, CNH, passaporte ou documento de identidade oficial, frente e verso.
3.2.10 Solicitações que não cumpram os requisitos ou não sejam enviadas dentro do prazo não serão atendidas. O candidato será identificado pelo nome civil.
3.2.11 Outras formas de solicitação de nome social, como via postal, telefone ou fax, não serão aceitas. A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** reserva-se o direito de solicitar documentos adicionais para comprovar a condição que motiva a solicitação.

## 4. DO CANDIDATO TREINANTE

4.1. Para todos os efeitos legais deste Edital, será considerado "treinante" todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem preencher os requisitos necessários para a efetivação da matrícula, independentemente de marcar ou não a opção de treinante no ato da inscrição. Isso inclui a não conformidade com o artigo 3º da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/2002, que estabelece a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.
4.2 Candidatos treinantes não concorrerão às vagas do curso para o qual se inscreveram e não acumularão pontos para processos seletivos futuros.
4.3 Candidatos com base em experiência poderão se inscrever pela internet, seguindo os mesmos prazos, locais, datas, procedimentos e exigências descritas para candidatos regulares.
4.4 Todas as disposições aplicáveis aos candidatos regulares também se aplicam aos candidatos com base em experiência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1. Critérios para Correção da Redação**

5.1.1. A correção da redação será realizada observando-se os seguintes critérios:

**5.1.1.1. Aspectos da Coesão Textual (Total: 50 pontos)**

a) Título (presença e pertinência) – 5 pontos

b) Parágrafo – 5 pontos

c) Correção gramatical – 20 pontos

d) Adequação do uso de articuladores textuais – 20 pontos

**5.1.1.2. Aspectos da Coerência Textual (Total: 50 pontos)**

a) Vocabulário e condicionamento físico – 5 pontos

b) Adequação do uso da modalidade textual exigida – 5 pontos

c) Progressão temática (adaptação do desenvolvimento do tema) – 4 pontos

d) Relevância da conclusão – 3 pontos

e) Adequação de períodos estruturantes – 3 pontos

f) Conteúdo (nível de informação) – 30 pontos

**5.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da redação.**

**5.3. Critérios para a Modalidade pela Nota do ENEM**

5.3.1. Para o Processo Seletivo Classificatório, será utilizado o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2009 a 2025. Será classificado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 200 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação. A nota final do aluno é obtida pela média aritmética das avaliações das provas objetivas e da redação.

5.3.2. O candidato que optar pelo processo seletivo classificatório utilizando o resultado do ENEM está dispensado de realizar a prova na modalidade de Vestibular online e concorrerá com a nota do seu boletim de desempenho.

5.3.3. A classificação ocorrerá com base na nota que consta no boletim de desempenho fornecido pelo INEP, sendo necessário que o candidato informe o número de inscrição e o ano do exame desejado no ato da inscrição.

5.3.4. Em caso de empate na nota final do ENEM, será considerado classificado o candidato que tiver obtido a maior pontuação na redação.

5.3.5. Será desclassificado o candidato que zerar a redação e/ou que apresentar resultado inferior a 200 pontos no ENEM , conforme fórmula abaixo:

| Nota do processo seletivo = (CNx3 + CHx1 + LCx2,5 + Mtx1 + Redx2,5) / 10 |
|---|

5.3.6. O sistema de avaliações é capaz de detectar diferentes tipos de fraude. Caso uma fraude seja detectada, qualquer participante envolvido será automaticamente desqualificado do processo sem espaço para discussão.

5.3.7. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo 2027.1 utilizando informações ou documentos falsos, outros meios ilícitos ou tenha realizado qualquer ato proibido, desde que devidamente comprovado.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A admissão aos cursos da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** será realizada por meio de um processo classificatório dos candidatos habilitados. A classificação será feita com base na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas, respeitando o limite de vagas fixadas para cada curso. Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas disponíveis, conforme a classificação obtida.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No processo seletivo online, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será a idade do candidato, considerando o mais velho em ordem decrescente, levando em conta o dia, mês e ano de nascimento.

7.2. Para candidatos que optarem pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em caso de empate, o critério de desempate será a idade do candidato, prevalecendo aquele que for mais velho, com base no dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Se o empate persistir após a totalização dos pontos do Vestibular, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos até o último dia da inscrição, conforme o parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

7.4. Não será permitida revisão de prova ou aceitação de recursos contra a classificação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2027 será realizada conforme abaixo:

a) **Processo seletivo ENEM:** Até uma semana após a inscrição no processo seletivo;

b) **Processo seletivo online:** Até 3 (três) dias úteis após a realização da redação, através da página de acompanhamento do candidato. Para acessar, clique aqui, em seguida, clique em "Entrar" e insira o CPF e a data de nascimento.

8.2. A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** reserva-se o direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total das vagas.

8.3. A Coordenação de Curso da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo para uma conversa informal, apresentando a **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** e destacando pontos importantes sobre o curso escolhido.

## 9. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** o candidato classificado no Processo Seletivo que comprovar, de acordo com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior. A classificação do candidato será automaticamente anulada se, no ato da matrícula, não apresentar a devida comprovação de conclusão de curso.

9.2. A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo será realizada de forma online. O envio dos documentos será feito conforme o passo a passo do processo de matrícula online, que será publicado. No retorno das atividades presenciais, o candidato deve apresentar todos os documentos originais para conferência na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo informado pelo setor.

9.3. A matrícula e o cadastro poderão ser realizados por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório. A procuração deve especificar que se destina ao cadastro e à matrícula na **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**. O Procurador e o Outorgante devem ser maiores de idade, conforme a lei civil, ou demonstrar capacidade para a outorga e exercício dos respectivos poderes.

9.4. No ato do cadastro e da matrícula, será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

9.5. A procuração deverá ser anexada aos formulários de cadastro e matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando aplicável.

**9.6. No ato da matrícula, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado:**

a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);

c) Cédula de identidade (original e fotocópias simples);

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos (original e fotocópias simples);

e) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópias simples);

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos e comprovante da última votação (original e fotocópia);

g) Documento militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e fotocópias simples);

h) Comprovante de endereço (original e fotocópias simples);

i) Uma foto recente, tamanho 3x4;

j) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinada pelo aluno e pelo pai (ou responsável), se o aluno for menor de 18 anos;

k) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

9.7. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos após a conferência dos dados das fotocópias pelos funcionários credenciados. O candidato é responsável pela autenticidade do documento original.

9.8. Após o cadastro do candidato no sistema de matrícula, será emitido um boleto para o pagamento da primeira parcela da semestralidade. O aluno, seu representante legal ou procurador qualificado, conforme o caso, assinarão o

afya.com.br

Contrato de Prestação de Serviços referente às contribuições financeiras.

9.9. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, por qualquer motivo, implicará a perda do direito à vaga. O candidato melhor classificado na lista de espera será então convocado.

9.19. O candidato matriculado estará sujeito ao Regimento da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, que terá autonomia para ministrar os cursos, incluindo o uso de Novas Tecnologias de Educação.

9.20. A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** reserva-se o direito de consultar órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a instituição emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados. Se detectada alguma irregularidade, a matrícula poderá ser anulada, inclusive os estudos realizados, e o candidato deverá arcar com os prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

9.21. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deve apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica aos candidatos aprovados pelo sistema da Lei 12.711/2012.

9.22. O candidato que não concretizar sua matrícula devido à falta da documentação exigida ou que não comparecer no período fixado perderá o direito à vaga.

9.23. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período, exceto nos casos previstos no Regimento Interno da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**.

9.24. Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato acompanhar diariamente possíveis convocações da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** para preenchimento de vagas remanescentes. O candidato deve verificar os editais publicados nos murais da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** e no site https://cruzeirodosul.afya.com.br/ . A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** não entrará em contato por telefone e e-mail.

9.25. A matrícula se efetiva após o deferimento pelo responsável acadêmico, assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.26. As condições para efetivação da matrícula serão estabelecidas em edital próprio.

9.27. Seleção pela Nota do ENEM: A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** oferece vagas para candidatos que desejam utilizar a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de classificação para o Processo Seletivo, para candidatos que concluíram o Ensino Médio até 2026.

9.28. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site https://cruzeirodosul.afya.com.br/ , realizar a inscrição em formulário próprio (indicando o ano que deseja considerar) e anexar cópia digitalizada do desempenho no ENEM. O candidato estará dispensado de realizar a prova e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

9.29. As notas obtidas no ENEM serão normalizadas para equivaler ao total de pontos do Processo Seletivo da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**.

9.30. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média igual ou superior a 200 pontos e não tenham zerado a redação.

9.31. O cronograma de inscrições e matrícula está descrito nos anexos deste edital.

## 10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. A **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, respeitando a privacidade e a transparência em todas as suas atividades. Para informar os usuários sobre a forma como coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade. Esta política contém diretrizes gerais sobre o tratamento de dados pessoais de nossos alunos, seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos, visitantes das plataformas do Grupo Afya, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

10.1.1. Nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir transparência no tratamento de dados pessoais, conforme a legislação aplicável. Recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, você acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, disponível publicamente em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.

afya.com.br

10.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya sobre proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado pelo e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.2. Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo de vagas oferecidas no curso em determinado turno, a **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) O mesmo curso em outro turno; b) Outro curso em turno disponível; c) Devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la no Protocolo e dentro do prazo previsto para tal.

11.3. A critério da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL**, parte da carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

11.4. Na modalidade presencial e/ou EAD (oferecidos neste edital), são oferecidos cursos nos quais predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática.

11.5. Os sábados são dias letivos, sendo que, além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso, etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.

11.6. Em razão da demanda social, a **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos, em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação.

11.7. A critério do Conselho Superior da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior.

11.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2027.1 terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido certame.

11.9. Os cursos oferecidos pela **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** através deste Edital são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

11.10. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aula aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em Cursos do turno noturno, bem como ampliar o Calendário Acadêmico previsto.

11.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo da **AFYA-CRUZEIRO DO SUL** poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

11.12. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CRUZEIRO DO SUL-AC, 25 de Setembro de 2026.

**AFYA-CRUZEIRO DO SUL**

**DIRETORA GERAL**

**SIMONE MENEGARDO RIGO**

## CRONOGRAMA: FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS – MATRÍCULA

**PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR ONLINE – 2027.1**

| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA | RESULTADOS | PRAZO PARA MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| **28/09/2026 a 30/03/2027** | 01 dia | 24 horas após a realização da prova | Até 05 dias após o resultado |

**PROCESSO SELETIVO PELA NOTA DO ENEM – 2027.1**

| PERÍODO DE INSCRIÇÃO | RESULTADOS | PRAZO PARA MATRÍCULA |
|---|---|---|
| **28/09/2026 a 30/03/2027** | 01 dia após a inscrição | Até 05 dias após o resultado |

** Para acompanhar os resultados do processo seletivo no qual você se inscreveu basta acessaro portal do candidato através do https://processoseletivo.afya.com.br/login.